



Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua
CNPJ: 14.355.640/0001-29
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS



Número da RS
52 / 2023
20100052

Unidade Administrativa Requirante 006.001.005.000.000
ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Data da Requisição
27/02/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.17.01.0226-9 SERVIÇOS MANUTENÇÃO MECANICA DE VEICULO	HR	0,500	250,0000	125,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	125,0000
---------------	-----------	---------------------------	----------

Local de Entrega: PÇ : JOSE VALENTIM LOPES Nº 02
Bairro: CENTRO

Número 02
CEP29490-000

Dotação

Elemento da Despesa

Evento 001.001 RECURSOS PROPRIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
PAB

Aplicação do Serviço

PLACA: RBI 5A02

Justificamos a prestação de serviços devido ao alto fluxo de atendimento demandando nos atendimentos ofertados a população atiliense, desta forma manteremos o bom funcionamento do veículo, considerando que o veículo está na empresa para revisão porém após a avaliação, detectou-se que existe a necessidade de troca de CHICOTE DE PASTILHA

Segue única cotação de preços da empresa autorizada a fornecer o material, tendo em vista o período de garantia, bem como a prestação de serviços do veículo, onde o inciso XVIII, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ressalva tal contratação:

VII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluindo pela Lei nº 8.883, de 1994)

O pedido se faz necessário, pois o veículo em questão é utilizado no atendimento de transporte aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde para realização de procedimentos em saúde.

Secretário

_____/_____/2023

Ordenador de Despesa

_____/_____/2023

Decreto PMAV Nº 032/2023
Municipal de Saúde
Gerente do Fundo
Andrea Priscila Teixeira Carvalho



Fundo Municipal de Saúde de Atilio Vivacqua
CNPJ: 14.355.640/0001-29



REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Número da RC 53 / 2023 10100053	Unidade Administrativa Requisitante ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	006.001.005.000.000	Data da Requisição 27/02/2023
---------------------------------------	---	---------------------	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.36.07.8152-5 CHICOTE PASTILHA BK3Z/2N248K	UN	1,000	371,8000	371,8000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	371,8000
---------------	-----------	---------------------------	----------

Local de Entrega: PÇ : JOSE VALENTIM LOPES Nº 02
Bairro: CENTRO

Número 02
CEP29490-000

Dotação	Elemento da Despesa
Evento 099.099 DIVERSOS	

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
PAB

Aplicação do Material

PLACA: RBI 5A02

Justificamos a prestação de serviços devido ao alto fluxo de atendimento demandando nos atendimentos ofertados a população atiliense, desta forma manteremos o bom funcionamento do veículo, considerando que o veículo está na empresa para revisão porém após a avaliação, detectou-se que existe a necessidade de troca de CHICOTE DE PASTILHA

Segue única cotação de preços da empresa autorizada a fornecer o material, tendo em vista o período de garantia, bem como a prestação de serviços do veículo, onde o inciso XVIII, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ressalva tal contratação:

VII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluindo pela Lei nº 8.883, de 1994)


O pedido se faz necessário, pois o veículo em questão é utilizado no atendimento de transporte aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde para realização de procedimentos em saúde.

Secretário

_____/_____/2023

Ordenador de Despesa

_____/_____/2023


Andrea Priscila Teixeira Carvalho
Gerente do Fundo
Municipal de Saúde
Decreto PMAV N° 032/2023